

# Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial - 2013

## PE - PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

CNPJ : **11303906000100**

SIAFI : **982419**

Cadastro de

Nome do Plano : **IPSG**

### QUADRO 1 - Dados do Regime Próprio de Previdência - RPP

#### 1.1 Avaliação Atuarial

<p>Data da Avaliação: <b>31/12/2012</b>          Data-Base: <b>30/12/2012</b></p> <p>Descrição da População Coberta:</p>
--

Obs: Data da Avaliação deve ser maior que a Data-Base  
 Data-Base: data de extração das informações cadastrais

#### 1.2 Plano de Benefícios, Regime Financeiro e Método de Financiamento

Benefícios do Plano		Regime Financeiro *	Método **
<b>Sim</b>	Aposentadorias por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória	<b>CAP</b>	<b>PUC</b>
<b>Sim</b>	Aposentadoria por Invalidez	<b>CAP</b>	<b>PUC</b>
<b>Sim</b>	Pensão por Morte de segurado Ativo	<b>RCC</b>	
<b>Sim</b>	Pensão por Morte de Aposentado por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória	<b>CAP</b>	<b>PUC</b>
<b>Sim</b>	Pensão por Morte de Aposentado por Invalidez	<b>CAP</b>	<b>PUC</b>
<b>Sim</b>	Auxílio-doença	<b>RS</b>	
<b>Sim</b>	Salário-maternidade	<b>RS</b>	
<b>Sim</b>	Auxílio-reclusão	<b>RS</b>	
<b>Sim</b>	Salário-família	<b>RS</b>	

\* Regime Financeiro  
 RCC = Repartição de Capitais de Cobertura  
 RS = Repartição Simples  
 CAP = Capitalização

\*\* Método de Financiamento  
 UC = Crédito Unitário  
 PUC = Crédito Unitário Projetado  
 PNI = Prêmio Nivelado Individual  
 IEN = Idade de Entrada Normal

### QUADRO 2 - Hipóteses

#### 2.1 Hipóteses Financeiras

Hipóteses	Valores
Taxa de Juros Real	<b>5,50</b>
Taxa Real de Crescimento do Salário por Mérito	<b>3,72</b>
Projeção de Crescimento Real do Salário por Produtividade	<b>1,00</b>
Projeção de Crescimento Real dos Benefícios do Plano	<b>100,00</b>
Fator de Determinação do valor real ao longo do tempo Dos Salários	<b>100,00</b>
Fator de Determinação do valor real ao longo do tempo Dos Benefícios	<b>100,00</b>

#### 2.2 Hipóteses Biométricas

Hipóteses	Valores
Novos Entrados *	<b>Somente por concurso público - sem</b>

	<b>previsão.</b>
Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador morte)	<b>Outros</b>
Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador sobrevivência)	<b>Outros</b>
Tábua de Mortalidade de Inválido **	<b>Outros</b>
Tábua de Entrada em Invalidez ***	<b>Outros</b>
Tábua de Morbidez	
Outras Tábuas utilizadas	
Composição Familiar	<b>Cônjuge e 2 dependentes.</b>

\* Descrever a hipótese de comportamento da contratação de novos servidores.

\*\* Tábua de Mortalidade de Inválido EIAPC = Experiência IAPC

\*\*\* Tábua de Entrada em Invalidez AV = Álvaro Vindas

### QUADRO 3 - Resultados

#### 3.1 Valores

Campos	Valores da avaliação atuarial em R\$ *	
	Benefícios - Regime de Capitalização	Benefícios - Regime de Repartição
Ativo do Plano	<b>60.320.719,28</b>	
Valor Atual dos Salários Futuros	<b>390.200.378,43</b>	
Valor Atual dos Benefícios Futuros (Benefícios a conceder)	<b>226.227.420,74</b>	<b>0,00</b>
Valor Atual dos Benefícios Futuros (Benefícios concedidos)	<b>128.728.719,45</b>	<b>0,00</b>
Valor Atual das Contribuições Futuras do Ente (Benefícios Concedidos)	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Valor Atual das Contribuições Futuras do Ativo, Aposentado e Pensionista (Benefícios Concedidos)	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Valor Atual das Contribuições Futuras do Ente (Benefícios a Conceder)	<b>73.409.633,78</b>	<b>0,00</b>
Valor Atual das Contribuições Futuras do Ativo, Aposentado e Pensionista (Benefícios a Conceder)	<b>36.706.712,75</b>	<b>0,00</b>
Valor Atual da Compensação Financeira a Receber	<b>35.495.614,02</b>	<b>0,00</b>
Valor Atual da Compensação Financeira a Pagar	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Resultado Atuarial: (+) Superávit / (-) Déficit	<b>- 149.023.460,36</b>	<b>- 0,00</b>

\* Preencha os valores com centavos sem vírgulas. Por exemplo: Para 1.593,75 deve ser informado 159375

#### Observações

500

Qtd. de caracteres

#### 3.2 Plano de Custeio - Alíquotas de Equilíbrio Definidas na Avaliação Atuarial

Contribuinte	Custo Normal *	Custo Suplementar *
Ente Público	<b>12,51</b>	<b>11,49</b>
Servidor Ativo	<b>11,00</b>	<b>0,00</b>
Servidor Aposentado	<b>11,00</b>	<b>0,00</b>
Pensionista	<b>11,00</b>	<b>0,00</b>
Base de Incidência das Contribuições do Ente Público **	<b>FRA</b>	<b>FRA</b>

Observações

	500
--	-----

Qtd. de caracteres

\* Caso haja segregação das alíquotas de contribuição por faixa salarial, idade ou outros critérios, tal divisão deverá ser detalhada no parecer atuarial.

\*\* Base de Incidência

FRA = Folha de remuneração dos ativos

FRA - PA = Folha de remuneração dos ativos e proventos dos aposentados

FRA - PAP = Folha de remuneração dos ativos e proventos dos aposentados e pensionistas

FRA - PP = Folha de remuneração dos ativos e proventos dos pensionistas

FPA = Folha de Proventos dos aposentados

FPP = Folha de proventos dos pensionistas

FPAP = Folha de proventos dos aposentados e dos pensionistas

### 3.3 Plano de Custeio por Benefício - Alíquotas de Equilíbrio Definidas na Avaliação Atuarial

Benefício	Custo Normal *	Custo Suplementar *
Aposentadoria por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória	<b>15,20</b>	<b>8,48</b>
Aposentadoria por Invalidez	<b>0,62</b>	<b>0,35</b>
Pensão por Morte de Segurado Ativo	<b>2,13</b>	<b>1,19</b>
Pensão por Morte de Aposentado por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória	<b>2,24</b>	<b>1,25</b>
Pensão por Morte de Aposentado por Invalidez	<b>0,39</b>	<b>0,22</b>
Auxílio Doença	<b>0,56</b>	<b>0,00</b>
Salário Maternidade	<b>0,07</b>	<b>0,00</b>
Auxílio Reclusão	<b>0,01</b>	<b>0,00</b>
Salário Família	<b>0,28</b>	<b>0,00</b>
Base de Incidência das Contribuições **	<b>FRA</b>	<b>FRA</b>

\* Caso haja segregação das alíquotas de contribuição por faixa salarial, idade ou outros critérios, tal divisão deverá ser detalhada no parecer atuarial.

\*\* Base de Incidência

FRA = Folha de remuneração dos ativos

FRA - PA = Folha de remuneração dos ativos e proventos dos aposentados

FRA - PAP = Folha de remuneração dos ativos e proventos dos aposentados e pensionistas

FRA - PP = Folha de remuneração dos ativos e proventos dos pensionistas

FPA = Folha de Proventos dos aposentados

FPP = Folha de proventos dos pensionistas

FPAP = Folha de proventos dos aposentados e dos pensionistas

### QUADRO 4 - Estatísticas

Situação da População Coberta	Quantidade		Remuneração Média (R\$) *		Idade Média	
	Sexo Feminino	Sexo Masculino	Sexo Feminino	Sexo Masculino	Sexo Feminino	Sexo Masculino
Ativos	<b>1453</b>	<b>680</b>	<b>1.617,78</b>	<b>1.272,74</b>	<b>41</b>	<b>42</b>
Aposentados por Tempo de Contribuição	<b>246</b>	<b>79</b>	<b>1.871,45</b>	<b>1.244,12</b>	<b>65</b>	<b>71</b>
Aposentados por Idade	<b>67</b>	<b>38</b>	<b>901,66</b>	<b>696,86</b>	<b>65</b>	<b>71</b>
Aposentados Compulsória	<b>6</b>	<b>12</b>	<b>1.035,82</b>	<b>1.245,43</b>	<b>84</b>	<b>73</b>
Aposentados por Invalidez	<b>13</b>	<b>10</b>	<b>1.258,14</b>	<b>932,29</b>	<b>64</b>	<b>67</b>
Pensionistas	<b>114</b>	<b>30</b>	<b>842,60</b>	<b>1.371,40</b>	<b>68</b>	<b>65</b>

\* Preencha os valores com centavos sem vírgulas. Por exemplo: Para 1.593,75 deve ser informado 159375

### QUADRO 5 - Projeção Atuarial

Ano	Receita	Despesas	Saldo
2013	<b>15.953.517,15</b>	<b>11.141.835,50</b>	<b>57.973.018,92</b>
2014	<b>77.374.339,23</b>	<b>11.595.491,81</b>	<b>66.178.812,90</b>
2015	<b>85.761.674,97</b>	<b>12.124.826,69</b>	<b>74.036.813,75</b>
2016	<b>93.779.914,24</b>	<b>12.693.452,94</b>	<b>81.486.426,78</b>

2017	<b>101.371.874,99</b>	<b>13.283.230,94</b>	<b>88.488.609,52</b>
2018	<b>108.442.620,49</b>	<b>14.051.756,76</b>	<b>94.790.829,20</b>
2019	<b>114.780.225,24</b>	<b>14.848.870,20</b>	<b>100.331.320,52</b>
2020	<b>120.306.019,93</b>	<b>15.714.836,98</b>	<b>104.991.148,42</b>
2021	<b>124.901.374,42</b>	<b>16.632.617,15</b>	<b>108.668.722,74</b>
2022	<b>128.492.677,41</b>	<b>17.506.132,28</b>	<b>111.386.510,60</b>
2023	<b>131.002.458,69</b>	<b>18.627.753,15</b>	<b>112.774.671,01</b>
2024	<b>132.061.821,06</b>	<b>19.947.905,33</b>	<b>112.513.881,21</b>
2025	<b>131.381.641,40</b>	<b>21.336.765,68</b>	<b>110.444.841,19</b>
2026	<b>128.847.526,58</b>	<b>22.640.080,76</b>	<b>106.607.411,29</b>
2027	<b>124.346.324,08</b>	<b>24.305.495,07</b>	<b>100.440.794,49</b>
2028	<b>117.462.525,65</b>	<b>25.836.847,89</b>	<b>92.025.643,24</b>
2029	<b>108.132.371,49</b>	<b>27.660.377,85</b>	<b>80.871.959,11</b>
2030	<b>95.799.906,91</b>	<b>29.904.560,30</b>	<b>66.295.312,08</b>
2031	<b>80.026.728,06</b>	<b>31.761.794,09</b>	<b>48.624.902,90</b>
2032	<b>60.949.304,38</b>	<b>33.825.321,36</b>	<b>27.123.983,01</b>
2033	<b>37.750.791,31</b>	<b>36.220.422,75</b>	<b>1.530.368,56</b>
2034	<b>10.256.559,17</b>	<b>38.665.414,81</b>	<b>-28.408.855,64</b>
2035	<b>8.157.336,65</b>	<b>41.201.355,69</b>	<b>-33.044.019,04</b>
2036	<b>7.694.216,42</b>	<b>43.792.426,18</b>	<b>-36.098.209,76</b>
2037	<b>7.057.743,17</b>	<b>47.009.110,54</b>	<b>-39.951.367,38</b>
2038	<b>6.539.307,12</b>	<b>50.031.830,62</b>	<b>-43.492.523,50</b>
2039	<b>5.996.040,48</b>	<b>53.264.995,63</b>	<b>-47.268.955,14</b>
2040	<b>5.508.865,71</b>	<b>56.481.219,80</b>	<b>-50.972.354,10</b>
2041	<b>4.996.334,94</b>	<b>59.915.086,87</b>	<b>-54.918.751,94</b>
2042	<b>4.492.418,13</b>	<b>63.476.686,93</b>	<b>-58.984.268,81</b>
2043	<b>3.983.552,98</b>	<b>67.209.973,70</b>	<b>-63.226.420,72</b>
2044	<b>3.429.570,10</b>	<b>71.238.940,53</b>	<b>-67.809.370,42</b>
2045	<b>2.931.859,19</b>	<b>75.280.568,76</b>	<b>-72.348.709,57</b>
2046	<b>2.563.270,87</b>	<b>79.119.716,66</b>	<b>-76.556.445,79</b>
2047	<b>2.498.393,56</b>	<b>83.591.702,11</b>	<b>-81.093.308,54</b>
2048	<b>2.443.874,81</b>	<b>88.034.024,90</b>	<b>-85.590.150,08</b>
2049	<b>2.398.060,74</b>	<b>92.759.200,15</b>	<b>-90.361.139,41</b>
2050	<b>2.359.561,51</b>	<b>97.503.333,22</b>	<b>-95.143.771,70</b>
2051	<b>2.327.209,23</b>	<b>102.619.950,12</b>	<b>-100.292.740,89</b>
2052	<b>2.300.022,43</b>	<b>107.534.871,80</b>	<b>-105.234.849,37</b>
2053	<b>2.277.176,38</b>	<b>112.652.219,89</b>	<b>-110.375.043,51</b>
2054	<b>2.257.978,02</b>	<b>117.959.923,10</b>	<b>-115.701.945,07</b>
2055	<b>2.241.844,95</b>	<b>123.582.669,19</b>	<b>-121.340.824,24</b>
2056	<b>2.228.287,74</b>	<b>129.394.969,03</b>	<b>-127.166.681,29</b>
2057	<b>2.216.895,13</b>	<b>135.031.451,67</b>	<b>-132.814.556,54</b>
2058	<b>2.207.321,51</b>	<b>140.465.975,90</b>	<b>-138.258.654,39</b>
2059	<b>2.199.276,45</b>	<b>146.102.653,56</b>	<b>-143.903.377,11</b>
2060	<b>2.192.515,89</b>	<b>151.615.784,70</b>	<b>-149.423.268,80</b>
2061	<b>2.186.834,76</b>	<b>157.314.392,13</b>	<b>-155.127.557,37</b>
2062	<b>2.182.060,69</b>	<b>163.185.774,04</b>	<b>-161.003.713,35</b>
2063	<b>2.178.048,87</b>	<b>169.275.559,62</b>	<b>-167.097.510,75</b>
2064	<b>2.174.677,59</b>	<b>175.572.271,89</b>	<b>-173.397.594,30</b>
2065	<b>2.171.844,59</b>	<b>182.103.209,26</b>	<b>-179.931.364,67</b>
2066	<b>2.169.463,91</b>	<b>188.877.084,44</b>	<b>-186.707.620,53</b>
2067	<b>2.167.463,34</b>	<b>195.902.934,22</b>	<b>-193.735.470,88</b>
2068	<b>2.165.782,19</b>	<b>203.190.131,57</b>	<b>-201.024.349,38</b>
2069	<b>2.164.369,46</b>	<b>210.748.398,08</b>	<b>-208.584.028,63</b>
2070	<b>2.163.182,29</b>	<b>218.587.817,00</b>	<b>-216.424.634,71</b>
2071	<b>2.162.184,67</b>	<b>226.718.846,61</b>	<b>-224.556.661,95</b>
2072	<b>2.161.346,33</b>	<b>235.152.334,27</b>	<b>-232.990.987,94</b>
2073	<b>2.160.641,84</b>	<b>243.899.530,80</b>	<b>-241.738.888,96</b>
2074	<b>0,01</b>	<b>252.972.105,55</b>	<b>-252.972.105,54</b>
2075	<b>0,01</b>	<b>262.382.161,93</b>	<b>-262.382.161,92</b>
2076	<b>0,01</b>	<b>272.142.253,59</b>	<b>-272.142.253,58</b>
2077	<b>0,01</b>	<b>282.265.401,14</b>	<b>-282.265.401,13</b>

2078	0,01	292.765.109,53	-292.765.109,52
2079	0,01	303.655.386,07	-303.655.386,06
2080	0,01	314.950.759,12	-314.950.759,11
2081	0,01	326.666.297,46	-326.666.297,45
2082	0,01	338.817.630,40	-338.817.630,39
2083	0,01	351.420.968,61	-351.420.968,60
2084	0,01	364.493.125,80	-364.493.125,79
2085	0,01	378.051.541,09	-378.051.541,08
2086	0,01	392.114.302,32	-392.114.302,31
2087	0,01	406.700.170,14	

## QUADRO 6 - Parecer Atuarial

**PARECER ATUARIAL** A avaliação atuarial do Regime Próprio de Previdência Social do Município de GARANHUNS - PE, considerando a análise dos dados cadastrais, conforme quadro abaixo, apresentam uma alíquota total 47,31% de contribuição previdenciária, para custear os compromissos com benefícios dos servidores ativos efetivos, considerando a contribuição dos inativos e pensionistas, conforme a Emenda Constitucional nº 41, caso haja, já acrescida da alíquota de custo suplementar, para, teoricamente, manter o equilíbrio financeiro e atuarial e a taxa de administração de 2%, para custear as despesas administrativas do Instituto/Fundo de Previdência, sem considerar o plano de equacionamento do déficit atuarial. No quadro abaixo, estão contidos os dados que também contribuíram, para obtenção da alíquota de contribuição previdenciária: Quantidade Servidores Ativos 2133 Idade Média dos Serv Ativos 41 Tempo Médio de RGPS 15 Tempo Médio de RPPS 7 Tempo Médio RGPS + RPPS 22 Tempo de Ente / Prefeitura 11 Salário Médio Servidores Ativos R\$ 1.507,78 Características da Massa dos Servidores Ativos Efetivos Obs.: Os dados acima mencionados foram decorrentes do banco de dados apresentado, pela Prefeitura Municipal. Quantidade Servidores Ativos Idade Média dos Serv Ativos Tempo Médio de RGP Tempo Médio de RPP Tempo Médio RGPS + RPP Tempo de Ente / Prefeitura Salário Médio Servidores Ativos Características R\$ 1.507,78 Título do Eixo Características da Massa dos Servidores Ativos Efetivos 57 A população estudada mostra um período de acumulação de reservas que já cumpriu os 10 anos, tendo em vista que a maioria da coorte obteve o cumprimento de uma carência legal, ou seja, em 10,93 anos médios no serviço público e 21,59 anos de tempo médio total de serviço estimado. A saída de servidor ativo efetivos por aposentadoria por tempo de contribuição, nos casos que houver, refere-se aos que já cumpriram as carências legais. A projeção de hoje são, que 192 servidores ativos efetivos, ou seja, 9,00%, da população ativa, podem, teoricamente, solicitar a passagem para a inatividade, o que acarretará um aumento de 39% da folha dos assistidos. Considerando que a base de cálculo foi a folha de pagamento dos servidores ativos efetivos (não incluídos comissionados), observado a obrigação para pagamento da folha dos inativos e pensionistas, o saldo em conta corrente e aplicando-se as alíquotas definidas na presente avaliação podemos observar que neste instante, não há necessidade de aporte, apesar da perspectiva de aumento da folha dos inativos e pensionistas, face riscos iminentes estimados e uma possível mudança na massa avaliada; apenas devemos efetuar acompanhamentos dos resultados, anualmente, para que possamos evitar um sacrifício futuro. Foi satisfatória a base de dados utilizada na avaliação atuarial e os cálculos foram realizados considerando a existência de Patrimônio (saldo de conta corrente + mais aplicações financeiras) no valor de R\$ 52.754.705,70, cujo valor é relevante e influencia nos resultados, pois reduzem o valor total da contribuição necessária para o equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS. As Reservas

**Matemáticas de Benefícios a Conceder montam em R\$ 116.111.074,20, e as Reservas Matemáticas de benefícios concedidos em R\$ 128.728.719,45 e deduzindo ativo financeiro mencionado no parágrafo anterior, resulta na Reserva Matemática Atuarial total de R\$ 192.085.087,95 não considerando a compensação previdenciária. Considerando a estimativa da compensação previdenciária de R\$ 35.495.614,02 e o saldo devedor da dívida apurada, confessada e em fase de pagamento no valor de R\$ 7.566.013,58, em 30/12/2012 teremos uma Reserva Matemática Atuarial de R\$ 149.023.460,36. Discriminação R\$ Compromisso avaliado R\$ 116.111.074,20 Ativos R\$ 60.320.719,28 Sub - total R\$ 55.790.354,92 Benefícios Concedidos R\$ 128.728.719,45 Estimativa da Compensação Previdenciária R\$ 35.495.614,02 Dívida Apurada e Confessada (sendo paga) - SD R\$ 7.566.013,58 Vlr parcelado do Tempo Passado (sendo pago) - SD R\$ 0,00 Valor Teórico Total a Amortizar R\$ 149.023.460,36 58**

**COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA** Como a Compensação Previdenciária tem a finalidade de evitar que, regime concedente seja financeiramente prejudicado, face mecanismo que tem por objetivo distribuir o ônus do pagamento do benefício entre cada um dos regimes previdenciários, cujo tempo de filiação foi considerado na concessão do referido benefício a ser pago, o que está estabelecido na Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998; deve o Instituto ou Fundo de Previdência providenciar junto ao RGPS, as competentes compensações previdenciárias, o que reduzirá o seu Passivo, quantificado conforme Custo Suplementar constante do presente. Como podemos observar, nos quadros a seguir, considerando o tempo informado ou estimado de RGPS e o tempo de RPPS, de acordo com a Lei 9717 e as Emendas Constitucionais foram estimados ou estimados valor da dívida e os valores das compensações previdenciárias, considerando como data base 30/12/2012; e, para possibilitar uma avaliação mais próxima à realidade, o Instituto / Fundo de Previdência deve manter o cadastro do Tempo de contribuição anterior ao RPPS.

**ESTIMATIVA DA RESERVA A AMORTIZAR - TEMPO PASSADO VACFR = VALOR ATUAL DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA A RECEBER**

67,84%	0,00%	32,16%	20,66%	0,00%	20,66%
Ajuste	30,45%	de	67,84%	47,18%	0,00%
52,82%	Dívida Passada Estimada Fundo	52,820%	VACFR Estimativa Dívida Fundo Estimativa COMPREV RGPS	Estimativa COMPREV Dívida RPPS R\$ 116.111.074,20 R\$	61.329.603,37 R\$ 49.303.323,75 R\$ 49.303.323,75 R\$
66.807.750,45	CONCEDIDO	37,39%	0,00%	19,28%	11,38%
0,00%	Ajuste	30,45%	de	37,39%	26,00%
0,00%	30,66%	Dívida Passada Estimada Fundo	30,660%	Benefício Estimativa Dívida Fundo Estimativa COMPREV RGPS	Estimativa COMPREV Dívida RPPS
Concedido R\$ 128.728.719,45 R\$ 39.467.743,76 R\$ 26.778.773,12 R\$ 26.778.773,12 R\$ 101.949.946,33	VACFR E CONCEDIDO VACFR e Concedidos Estimativa Dívida Fundo Estimativa COMPREV RGPS	Estimativa da Dívida RPPS Compensação COMPREV R\$ 116.111.074,20 R\$ 61.329.603,37 R\$ 49.303.323,75 R\$ 49.303.323,75 R\$ 116.111.074,20 R\$ 128.728.719,45 R\$ 39.467.743,76 R\$ 26.778.773,12 R\$ 26.778.773,12 R\$ 128.728.719,45 R\$ 244.839.793,65 R\$ 100.797.347,12 R\$ 76.082.096,87 R\$ 76.082.096,87 R\$ 244.839.793,65	ATIVOS R\$ 52.754.705,70	Saldo Devedor da Dívida, sendo confessada e será paga DÍVIDA / RPPS R\$ 7.566.013,58	§ 5º do Art 11 da Portaria MPS 403 de 10 de dezembro de 2008 COMPREV R\$ 35.495.614,02
Estimativa da Reserva a Amortizar - Tempo Passado R\$ 149.023.460,36	Obs.: Os valores deverão ser confirmados, através de levantamento correto do tempo passado. 59	Com base na Portaria MPS nº. 87, de 02 de fevereiro de 2005 – DOU de 03/02/2005, o Ministério de Estado da Previdência e Assistência Social, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição Federal, e tendo em vista o disposto na Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, resolve: ANEXO I DAS			

**NORMAS GERAIS DE ATUÁRIA X - No cálculo das reservas serão separadas, se necessário, as parcelas correspondentes a compromissos especiais com gerações de participantes, existentes na data de início do regime próprio de previdência social, sem que tenha havido a arrecadação correspondente de contribuições. Neste caso, poderá ser estabelecida uma separação entre o compromisso normal e esse compromisso especial e previsto um prazo, não superior a trinta e cinco anos, para integralização das reservas correspondentes. 60 ALÍQUOTA DE CUSTEIO PREVIDENCIÁRIA A alíquota de contribuição previdenciária total de 47,31%, definida na presente avaliação, já acrescida da alíquota do custo suplementar de 25,80%, sobre a folha de remuneração dos Ativos, sem considerar o plano de Equacionamento do Déficit Atuarial, e para os primeiros 5 anos, considerando o Plano de Equacionamento do Déficit Atuarial, tendo em vista os recursos disponíveis da Prefeitura, teremos um total de 35,00% conforme quadro abaixo, necessária às despesas administrativas de 2% e para estabelecer, teoricamente, o equilíbrio atuário e financeiro do Regime Próprio de Previdência Social do Município de GARANHUNS - PE. ALÍQUOTA DE CUSTEIO DO REGIME + TAXA DE ADMINISTRAÇÃO Folha Salarial dos Ativos - Base Contribuição de Inativos do Tesouro Discriminação Custo Anual Alíquota Aposentadoria por Idade/Compulsória/Tempo de Contribuição R\$ 6.355.008,62 15,20% Aposentadoria por Invalidez R\$ 259.217,46 0,62% Pensão por Morte de Ativos R\$ 892.118,48 2,13% Pensão por Morte de Inativos - Morte de Aposentados por Idade/Compulsória/Tempo de Contribuição/ R\$ 936.527,59 2,24% Pensão por Morte de Aposentados por Invalidez R\$ 163.056,14 0,39% Auxílios Diversos R\$ 386.929,15 0,93% Custo Total Puro Anual R\$ 8.992.857,43 21,51% Custo Total Puro Anual + Contribuição Inativos Discriminação Custo Anual Alíquota Aposentadoria por Idade/Compulsória/Tempo de Contribuição R\$ 3.547.289,40 8,48% Aposentadoria por Invalidez R\$ 144.692,07 0,35% Pensão por Morte de Ativos R\$ 497.969,81 1,19% Pensão por Morte de Inativos - Morte de Aposentados por Idade/Compulsória/Tempo de Contribuição/ R\$ 522.758,44 1,25% Pensão por Morte de Aposentados por Invalidez R\$ 91.015,98 0,22% Custo Suplementar Total Anual R\$ 4.803.725,69 11,49% Folha Salarial dos Ativos, Inativos e Pensionistas - Base Discriminação Custo Anual Taxa Custo Permitido para Administração - RPPS Anual 1.051.878,75 2,00% Obs.: A taxa de administração poderá ser 2% da Folha Salarial dos Ativos, Inativos e Pensionistas. CUSTOS ANUAIS R\$ 3.216.097,48 R\$ - R\$ 8.992.857,43 Custo Suplementar Anual Custo Permitido como Despesas de Administração do Fundo de Previdência - RPPS 4.045.687,49 61 Ressaltamos que não foi realizado o censo dos servidores municipais para aferir o tempo real de serviço passado. O Município concede os seguintes benefícios: Situação Quantitativo Aposentados por Tempo de Contribuição 325 Aposentadoria por Idade 105 Aposentadoria Compulsória 18 Aposentadoria por Invalidez 23 Pensionistas 144 T o t a l 615 Não há previsão para realização de concurso público para o preenchimento de vagas, conforme informações prestadas pelo Fundo Previdenciário. O estudo atuarial do Regime Geral de Previdência Social do Município de GARANHUNS - PE considerou a existência de ativos correspondente ao valor da Reserva Matemática em 30/12/2012, de R\$ 52.754.705,70, correspondente à aplicação das taxas dos anos anteriores sobre a folha de salários dos servidores ativos efetivos para 12 meses, mais o abono anual. A reserva contabilizada pelo Instituto hoje é necessária, mas não suficiente para fazer frente aos seus compromissos previdenciários nos próximos exercícios, ou seja, em conformidade com a legislação vigente é obrigatório reavaliar atuarialmente, os compromissos do Regime Próprio de Previdência Social, pelo menos uma vez por ano adequando as alíquotas de contribuições, que assegurará o equilíbrio financeiro atuarial do sistema. OUTRAS PROVIDÊNCIAS: -**

**O Gestor do Fundo de Previdência deverá manter o cadastro dos servidores ativos efetivos (excluindo-se os comissionados) e contribuintes, do RPPS, desde o momento que começou a contribuir para previdência social (RGPS e RPPS), para que na próxima reavaliação atuarial; o tempo correto de serviço passado continue a ser informado, o que acarretará um resultado mais próximo da realidade, e, como sugestão seguem os formulários que facilitarão a coleta de dados. - O Instituto de Previdência Municipal deverá garantir pleno acesso dos participantes às informações relativas à gestão do regime e participação de representantes dos servidores ativos efetivos (excluindo-se os comissionados) e inativos nos colegiados e instâncias de decisão em que os interesses sejam objetos de discussão e deliberação. - Com a possibilidade, teórica, da existência de riscos iminentes, poderá o Município realizar, concurso público evitando, preferencialmente, cargos comissionados, para admitir servidores 62 com idade mais baixa, considerando que, normalmente, a população é composta de servidores ativos com idade média acima de 40 anos, que certamente refletirá no plano de custeio, com o aumento da folha salarial, acarretando uma receita maior de contribuições previdenciárias e possível redução às taxas contributivas, para massa participante. - Deverá, também, providenciar o registro contábil individualizado das contribuições de cada Servidor e do Ente Público, conforme diretrizes gerais, além de identificação em demonstrativos financeiros e orçamentários de todas as despesas fixas e variáveis com pessoal inativo e pensionista, bem como os encargos incidentes sobre os proventos de pensões pagas; - Como ferramenta facilitadora do processo, o Instituto poderá manter uma conta corrente, para movimentar o repasse dos 2% de despesa com a administração e outra conta corrente para depósito dos repasses das contribuições previdenciárias, cujo saldo, somente, poderá ser utilizado para pagamento de benefícios previdenciários. - Qualquer alteração de qualquer parâmetro na concessão de benefícios ou no reajuste do mesmo, por parte da Diretoria do Instituto de Previdência do Município de GARANHUNS - PE requer prévio estudo atuarial, como meio de averiguação do impacto da alteração desejada no Plano de Benefícios. A inobservância deste princípio, além de invalidar o Plano de Benefícios, poderá vir a afetar seriamente o Instituto, na medida em que o mesmo poderá assumir compromissos para com os participantes nos quais não exista fonte de custeio prevista e/ou não haja recursos disponíveis. - Averiguar também a concessão de benefícios, não oferecendo benefícios para quem não possui direito, observando sempre se o benefício será de caráter integral ou proporcional, de acordo com o tempo e contribuição, mantendo um bom controle em relação aos benefícios temporários, como pensão por morte paga aos filhos não inválidos; - As receitas de contribuição deverão obedecer a uma regularidade a ser auferida pelo Instituto. Receitas lançadas e não efetivadas pelo Ente Público deverão ser corrigidas monetariamente pelo Índice Monetário adotado e acrescidas de juros de acordo com a legislação vigente, a partir das datas que foram devidas. A falta de repasse e sua consequência, ou seja, há não incorporação ao Instituto garantidor de benefícios resultam em déficit futuro, certo e previsível. - Os recursos dos regimes próprios de previdência social instituídos pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios nos termos da Lei 9.717, de 27 de novembro de 1998, devem ser aplicados conforme as disposições da resolução CMN nº. 3.922, de 25 de novembro de 2010, tendo presentes as condições de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência, devendo os Gestores ter qualificação, conforme Portaria MPS 155 de 15 de maio de 2008. - A Avaliação ou Reavaliação Atuarial é baseada nas informações fornecidas pela Prefeitura Municipal, eventuais alterações nesses dados poderão refletir alterações significativas nos resultados das avaliações futuras. 63 CONCLUSÃO 64 65 I – ALÍQUOTA DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA**



Considerando a metodologia, hipóteses financeiras e biométricas aceitas e dentro da técnica atuarial e da legislação vigente é nosso parecer que as alíquotas de contribuições previdenciárias para honrar os compromissos atuais deverão ser: 11% para os Servidores, e, 36,31% para o Ente (já incluída a taxa de Custo Suplementar de 25,80% e a taxa de administração de 2%), se não considerarmos o equacionamento do déficit atuarial, conforme abaixo. PLANO DE EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL

Critério de Razoabilidade do Plano de Equacionamento do Déficit Atuarial Déficit Atuarial R\$ 149.023.460,36 Folha Salarial Mensal R\$ 3.216.097,48 Folha Salarial Anual R\$ 41.809.267,24 Taxa Crescimento 3,72% Taxa Juros 5,50% Critério de Razoabilidade do Plano de Equacionamento do Déficit Atuarial Período Ano Folha Pagto Projetada Alíquota DRAA Déficit Inicial Contribuição Suplementar (amortizante) - Valor Atual Saldo x Juros Atuariais

Saldo Final	1	2012	41.809.267,24	11,49%	149.023.460,36	
	4.803.725,69	7.932.085,41	152.151.820,07	0	2	
	11,49%	152.151.820,07	4.982.413,15	8.094.317,38	155.263.724,30	
	1	3	2014	44.977.533,08	11,49%	155.263.724,30
	8.255.278,73	158.351.255,65	2	4	2015	
	158.351.255,65	5.359.975,60	8.414.520,40	161.405.800,45	3	
	2016	48.385.887,05	11,49%	161.405.800,45	5.559.354,28	
	8.571.554,54	164.418.000,71	4	6	2017	
	164.418.000,71	5.766.303,71	8.725.843,34	167.377.540,34	5	
	2018	52.052.522,79	11,49%	167.377.540,34	5.980.796,84	
	8.876.820,89	170.273.564,39	6	8	2019	
	170.273.564,39	6.203.268,62	9.023.866,27	173.094.162,04	7	
	2020	55.997.012,63	11,49%	173.094.162,04	6.434.015,84	
	9.166.308,04	175.826.454,23	8	10	2021	
	175.826.454,23	6.673.346,32	9.303.420,94	178.456.528,85	9	
	2022	60.240.412,10	14,49%	178.456.528,85	8.726.845,78	
	9.335.132,57	179.064.815,63	10	12	2023	
	179.064.815,63	9.051.464,22	9.350.734,33	179.364.085,74	11	
	2024	64.805.372,28	14,49%	179.364.085,74	9.388.157,72	
	9.348.676,04	179.324.604,06	12	14	2025	
	179.324.604,06	9.737.375,43	9.327.297,57	178.914.526,21	13	
	2026	69.716.260,73	14,49%	178.914.526,21	10.099.583,23	
	9.284.821,86	178.099.764,84	14	16	2027	
	178.099.764,84	10.477.617,99	9.219.218,08	176.841.364,93	15	
	2028	74.999.291,56	14,49%	176.841.364,93	10.867.361,10	
	9.128.570,21	175.102.574,04	16	18	2029	
	175.102.574,04	11.271.601,75	9.010.703,48	172.841.675,77	17	
	2030	80.682.665,36	14,49%	172.841.675,77	11.690.879,21	
	8.863.293,81	170.014.090,37	18	20	2031	
	170.014.090,37	12.125.752,83	8.683.858,56	166.572.196,10	19	
	2032	86.796.719,72	16,88%	166.572.196,10	14.647.702,66	
	8.355.847,14	160.280.340,58	20	66	22	
	160.280.340,58	15.192.563,26	7.979.827,75	153.067.605,07	21	
	2034	93.374.091,22	16,88%	153.067.605,07	15.757.691,41	
	7.552.045,25	144.861.958,91	22	24	2035	
	144.861.958,91	16.343.841,01	7.068.496,48	135.586.614,38	23	
	2036	100.449.889,56	16,88%	135.586.614,38	16.951.794,03	
	6.524.915,12	125.159.735,47	24	26	2037	
	125.159.735,47	18.815.655,59	5.848.924,39	112.193.004,27	25	
	2038	108.061.885,06	18,06%	112.193.004,27	19.515.554,38	
	5.097.259,74	97.774.709,64	26	28	2039	
	97.774.709,64	20.241.487,78	4.264.327,20	81.797.549,07	27	
	2040	116.250.710,23	18,06%	81.797.549,07	20.994.424,22	
	3.344.171,87	64.147.296,72	28	30	2041	
	64.147.296,72	21.775.368,15	2.330.456,07	44.702.384,64	29	
	2042	125.060.076,64	18,06%	44.702.384,64	22.585.361,38	
	1.216.436,28	23.333.459,54	30	32	2043	
	23.333.459,54	23.425.484,49	(5.061,37)	-	97.086,33	
	134.537.008,32	18,06%	-97.086,33	24.296.858,23	(1.341.666,95)	
	25.735.611,51	32	34	2045	139.541.473,27	
					18,06%	
					-25.735.611,51	

**25.200.645,06 (2.801.494,11) - 53.737.750,68 33 35 2046**  
**144.732.092,73 18,06% -53.737.750,68 26.138.050,65**  
**(4.393.169,07) - 84.268.970,41 34 Valor Amortizado No 32º período**  
**Valor do Déficit 149.023.460,36 Com base no Art 18 e § 1º Portaria**  
**MPS 403, para o equacionamento do déficit atuarial, tendo em vista**  
**a disponibilidade de recursos da Prefeitura, deve ser adotado o**  
**seguinte plano de custeio: Período Aliquota Contribuição - Custo**  
**Normal Total Mensal Aliquota Contribuição - Custo Suplementar**  
**Total Mensal Aliquota Contribuição - Total Mensal Aliquota**  
**Contribuição Ente/Prefeitura - Total Mensal Aliquota de Contributiva**  
**do Servidor - Total Mensal Taxa Administração crescer na parte do**  
**Ente 1º ao 5º ano 21,51% 11,49% 33,00% 22,00% 11,00% 2% 6º**  
**ao 10º ano 21,51% 11,49% 33,00% 22,00% 11,00% 2% 11º ao**  
**15º ano 21,51% 14,49% 36,00% 25,00% 11,00% 2% 16º ao 20º**  
**ano 21,51% 14,49% 36,00% 25,00% 11,00% 2% 21º ao 25º ano**  
**21,51% 14,99% 36,50% 25,50% 11,00% 2% 26º ao 33º ano**  
**21,51% 18,06% 39,57% 28,57% 11,00% 2% No 1º período**  
**teremos: Ente: 24,00% (já acrescida da taxa de administração de**  
**2% e do custo suplementar de 11,49%) e Servidor: 11,00%. Além**  
**da participação total de 24,00% o Ente deverá efetuar aporte**  
**mensal correspondente a 20% da folha de benefícios dos inativos e**  
**pensionistas elegíveis ao Regime. Sendo que as alíquotas dos**  
**inativos e pensionistas, de 11%, só serão aplicadas quando devido,**  
**sobre excedente do valor fixado na Legislação Vigente. 67 As**  
**alíquotas definidas na presente, também deverão ser aplicadas,**  
**observando o art. 195 da Constituição Federal. Aplicando-se a**  
**alíquota definida para do 1º ao 5º período, TEREMOS saldo anual a**  
**capitalizar, conforme demonstrado no Quadro I (considerando a**  
**passagem dos riscos iminentes à elegíveis ao regime próprio de**  
**previdência) e TEREMOS no Quadro II (sem os riscos iminentes), a**  
**seguir: Quadro I Demonstrativo do Saldo Anual a Capitalizar -**  
**Considerando os Riscos Iminentes Descrição Valor Vlr Total FI**  
**Ativos R\$ 3.216.097,48 % da Alíquota Total Contributiva 33,00% Vlr**  
**da Contribuição R\$ 1.061.275,62 Vlr Mensal da Dívida Parcelada a**  
**Capitalizar R\$ 33.330,46 Aporte Mensal R\$ 165.918,00 Vlr Total FI**  
**Inativos e Pensionistas -R\$ 829.590,01 Vlr Total FI Riscos Iminentes**  
**-R\$ 320.108,86 Vlr Total Despesas Aux e Sal Diversos -R\$ 29.763,78**  
**Vlr do Saldo Líq Mensal a Capitalizar R\$ 87.519,33 Saldo Líq Anual a**  
**Capitalizar R\$ 1.137.751,27 Quadro II Demonstrativo do Saldo**  
**Anual a Capitalizar - Sem considerando os Riscos Iminentes**  
**Descrição Valor Vlr Total FI Ativos R\$ 3.216.097,48 % da Alíquota**  
**Total Contributiva 33,00% Vlr da Contribuição R\$ 1.061.275,62 Vlr**  
**Mensal da Dívida Parcelada a Capitalizar R\$ 33.330,46 Aporte**  
**Mensal R\$ 165.918,00 Vlr Total FI Inativos e Pensionistas -R\$**  
**829.590,01 Vlr Total FI Riscos Iminentes R\$ 0,00 Vlr Total Despesas**  
**Aux e Sal Diversos -R\$ 29.763,78 Vlr do Saldo Líq Mensal a**  
**Capitalizar R\$ 434.303,93 Saldo Líq Anual a Capitalizar R\$**  
**5.645.951,05 Aplicando-se a alíquota total de contribuição**  
**previdenciária de 33,00%, (já incluído o custo suplementar),**  
**inclusive com a passagem dos riscos iminentes para inatividade,**  
**teoricamente, teremos saldo a capitalizar. 68 EVOLUÇÃO DAS**  
**PROVISÕES MATEMÁTICAS EVOLUÇÃO DAS PROVISÕES**  
**MATEMÁTICAS n(K) Mês VASF VABC VACF Concedido PMBC VABaC**  
**VACF a Conceder PMB a Conceder 0 janeiro 390.200.378,43**  
**128.728.719,45 - 128.728.719,45 226.227.420,74 (110.116.346,54)**  
**116.111.074,20 1 fevereiro 389.087.060,20 129.097.058,69 -**  
**129.097.058,69 226.874.738,88 (109.802.163,00) 117.072.575,88 2**  
**março 387.976.918,49 129.466.451,88 - 129.466.451,88**  
**227.523.909,23 (109.488.875,88) 118.035.033,34 3 abril**  
**386.869.944,22 129.836.902,03 - 129.836.902,03 228.174.937,09**  
**(109.176.482,64) 118.998.454,45 4 maio 385.766.128,37**  
**130.208.412,18 - 130.208.412,18 228.827.827,77 (108.864.980,72)**  
**119.962.847,06 5 junho 384.665.461,92 130.580.985,35 -**  
**130.580.985,35 229.482.586,62 (108.554.367,57) 120.928.219,05 6**  
**julho 383.567.935,89 130.954.624,58 - 130.954.624,58**

**230.139.218,96 (108.244.640,66) 121.894.578,30 7 agosto**  
**382.473.541,32 131.329.332,93 - 131.329.332,93 230.797.730,16**  
**(107.935.797,46) 122.861.932,70 8 setembro 381.382.269,27**  
**131.705.113,46 - 131.705.113,46 231.458.125,60 (107.627.835,46)**  
**123.830.290,15 9 outubro 380.294.110,83 132.081.969,23 -**  
**132.081.969,23 232.120.410,67 (107.320.752,13) 124.799.658,55**  
**10 novembro 379.209.057,13 132.459.903,32 - 132.459.903,32**  
**232.784.590,78 (107.014.544,97) 125.770.045,81 11 dezembro**  
**378.127.099,29 132.838.918,82 - 132.838.918,82 233.450.671,35**  
**(106.709.211,48) 126.741.459,87 Obs.: Sem as provisões de**  
**compensação EVOLUÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS n(K) Mês**  
**VASF VABC VACF Concedido VACompF Concedido PMBC VABaC VACF**  
**a Conceder VACompF a Conceder PMB a Conceder 0 janeiro**  
**390.200.378,43 128.728.719,45 - 12.872.871,95 115.855.847,51**  
**226.227.420,74 (110.116.346,54) 22.622.742,07 203.604.678,66 1**  
**fevereiro 389.087.060,20 129.097.058,69 - 12.909.705,87**  
**116.187.352,82 226.874.738,88 (109.802.163,00) 22.687.473,89**  
**94.385.101,99 2 março 387.976.918,49 129.466.451,88 -**  
**12.946.645,19 116.519.806,69 227.523.909,23 (109.488.875,88)**  
**22.752.390,92 95.282.642,42 3 abril 386.869.944,22**  
**129.836.902,03 - 12.983.690,20 116.853.211,83 228.174.937,09**  
**(109.176.482,64) 22.817.493,71 96.180.960,74 4 maio**  
**385.766.128,37 130.208.412,18 - 13.020.841,22 117.187.570,96**  
**228.827.827,77 (108.864.980,72) 22.882.782,78 97.080.064,28 5**  
**junho 384.665.461,92 130.580.985,35 - 13.058.098,53**  
**117.522.886,81 229.482.586,62 (108.554.367,57) 22.948.258,66**  
**97.979.960,39 6 julho 383.567.935,89 130.954.624,58 -**  
**13.095.462,46 117.859.162,12 230.139.218,96 (108.244.640,66)**  
**23.013.921,90 98.880.656,40 7 agosto 382.473.541,32**  
**131.329.332,93 - 13.132.933,29 118.196.399,64 230.797.730,16**  
**(107.935.797,46) 23.079.773,02 99.782.159,68 8 setembro**  
**381.382.269,27 131.705.113,46 - 13.170.511,35 118.534.602,12**  
**231.458.125,60 (107.627.835,46) 23.145.812,56 100.684.477,58 9**  
**outubro 380.294.110,83 132.081.969,23 - 13.208.196,92**  
**118.873.772,31 232.120.410,67 (107.320.752,13) 23.212.041,07**  
**101.587.617,48 10 novembro 379.209.057,13 132.459.903,32 -**  
**13.245.990,33 119.213.912,99 232.784.590,78 (107.014.544,97)**  
**23.278.459,08 102.491.586,74 11 dezembro 378.127.099,29**  
**132.838.918,82 - 13.283.891,88 119.555.026,94 233.450.671,35**  
**(106.709.211,48) 23.345.067,13 103.396.392,74 Obs.: Com as**  
**provisões de compensação. 69 70 II – ALÍQUOTA DE**  
**CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA Caso o Ente faça opção, a taxa**  
**de Custo Suplementar total de 25,80% poderá ser fracionada em**  
**parcelas iguais ou gradativas, em no máximo 35 anos, corrigidas,**  
**pelo critério da Meta Atuarial, ou seja, pelo IPCA ou índice**  
**equivalente ou substituto e acrescidas de juros atuariais de 0,5 %**  
**a.m. Podendo o Ente adotar um dos critérios constantes na tabela**  
**de Periodicidade para Amortização do Déficit Atuarial, no quadro**  
**abaixo, observado a Lei em vigor; até que se tenha uma**  
**estabilização biométrica da coorte estudada, o que atenderá e**  
**manterá, teoricamente, o equilíbrio Financeiro e Atuarial, de acordo**  
**com a Lei 9.717/98 e Portaria MPS 403 de 10 de dezembro de 2009.**  
**Periodicidade 32 anos ou 416 meses - Valor - R\$ 30 anos ou 360**  
**meses - Valor - R\$ 25 anos ou 300 meses - Valor - R\$ 20 anos ou**  
**240 meses - Valor - R\$ Valor da parcela anual 4.656.983,14**  
**4.967.448,68 5.960.938,41 7.451.173,02 Valor da parcela mensal**  
**358.229,47 413.954,06 496.744,87 620.931,08 Valor total parcelas**  
**anuais 149.023.460,36 149.023.460,36 149.023.460,36**  
**149.023.460,36 Valor total parcelas mensais 149.023.460,36**  
**149.023.460,36 149.023.460,36 149.023.460,36 Afim de evitar um**  
**possível sacrifício futuro, deve ser efetuada reavaliações atuarias,**  
**face possibilidade de aumentar o valor atual da reserva a amortizar.**  
**Observação alteração considerável da massa atual ou ocorrência de**  
**caso fortuito ou de força maior, podendo reduzir ou Parcelas a**  
**serem corrigidas pelo IPCA + Juros Atuariais de 6% no ano**

(Parcelamento anual) ou 0,5 % no mês (Parcelas mensal) Obs.: As parcelas deverão ser corrigidas pelo IPCA ou índice equivalente ou substituto e acrescidas de juros tuariais de 6% no ano (Parcelamento anual) ou 0,5 % no mês (Parcelamento mensal). Adotando o aporte do Custo Suplementar mencionado no quadro de parcelamento acima mencionado, as alíquotas de contribuições previdenciárias serão de: Ente:13,00% (Já incluída a taxa de administração de 2%) e Servidor: 11,00%. Período Alíquota Contributiva - Custo Notmal Taxa de Administração Total 1º ao 35º ano 22,00% 2,00% 24,00% As taxas definidas na presente poderão ser consideradas, observado o art. 195 da Constituição Federal. 71 Rentabilidade Anual Avaliamos a rentabilidade anual dos investimentos do RPPS pela Taxa Interna de Retorno no ano de 2013 foi de ano. Se considerarmos a Meta Atuarial medida pelo IPCA temos uma indicador de 12,19%. Como podemos observar a rentabilidade obtida ficou acima da meta atuarial . As receitas de contribuição deverão obedecer a uma regularidade a ser auferida pelo Instituto. Receitas lançadas e não efetivadas pelo Ente Público deverão ser corrigidas monetariamente pelo Índice Monetário adotado e acrescidas de juros de acordo com a legislação vigente, a partir das datas que foram devidas. A falta de repasse resultam em déficit futuro, certo e previsível. Crescimento Salarial Nesta e nas últimas avaliações atuariais utilizamos crescimento de 3,7198% a.a. Estaremos acompanhando estes resultados nas próximas avaliações e caso se confirme que o crescimento salarial é efetivamente maior que o estabelecido na hipótese, faremos o ajuste deste percentual para o valor mais adequado. Nesta avaliação não consideramos crescimento do valor real dos benefícios de aposentados e pensionistas. Para as próximas avaliações atuariais esta hipótese será acompanhada e se for identificado um efetivo crescimento real ele passará a ser adotado. Ressaltamos que é de inteira responsabilidade da Prefeitura Municipal a veracidade dos dados apresentados para realização da presente avaliação e eventuais alterações nestes dados poderão refletir alterações significativas nos resultados das reavaliações futuras, com aumento ou redução da alíquota total contributiva que ora é de 33,00% (já incluído o custo suplementar devendo ser incluída a taxa de administração de 2,00%), considerando a Opção I ou 24,00% (já incluída a taxa de administração de 2,00%) considerando a Opção II, mais o valor das parcela do fracionamento escolhido. Goiânia, segunda-feira, 31 de dezembro de 2012.

Alcir Antonio de Azevedo Atuário

- MIBA 548 – MTPS RJ Tel.: (62) 9976 1219 Ps.: Na página seguinte constam os dados comparativos das 3 últimas Avaliações Atuariais e o Certificado da Nota Técnica. 72 DADOS ESTATÍSTICOS DOS 3 ÚLTIMOS DRAAs Descrição 2011 2012 2013 Data Base 30/12/2010 30/12/2011 30/12/2012 Data da Avaliação ou Reavaliação 31/12/2010 31/12/2011 31/12/2012 Ativo do Plano (cc + aplicação) R\$ 3 0.478.044,70 R\$ 45.589.773,06 R\$ 52.754.705,70 Dívida Apurada, Confessada e em fase de pagamento R\$ 0,00 R\$ 0,00 R\$ 7.566.013,58 Valor Atual dos Salários Futuros R\$ 3 42.743.871,83 R\$ 388.835.686,16 R\$ 390.200.378,43 Valor Atual dos Benefícios Futuros (Benefícios a Conceder) R\$ 1 42.235.369,47 R\$ 165.849.310,10 R\$ 226.227.420,74 Valor Atual dos Benefícios Futuros (Benefícios a Concedidos) R\$ 3 6.102.706,34 R\$ 63.367.155,30 R\$ 128.728.719,45 Valor Atual das Contribuições Futuras do Ente (Benefícios a Conceder) R\$ 5 4.949.102,51 R\$ 78.512.285,27 R\$ 73.409.633,78 Valor Atual das Contribuições Futuras do Ativo, Aposentado e Pensionista (Benefícios a Conceder) R\$ 1 3.856.871,36 R\$ 802.096,13 R\$ 36.706.712,75 Valor Atual da Compensação Financeira a Receber (Estimado) R\$ 3 0.946.235,29 R\$ 55.921.448,62 R\$ 35.495.614,02 Resultado Atuarial: (+) Superavit / (-) Deficit - Reserva a Amortizar R\$ ( 44.136.524,13) R\$ ( 48.261.162,31) R\$ ( 149.023.460,36) 2010 2011 2012 R\$ 1.068.711,30 R\$ 1.172,08 R\$ 1.612,72 Alíquota de Construção

**Previdência Normal / Pura + Taxa Administração (Ente + Servidor)**  
**19,29% 19,29% 21,51% Alíquota de Custo Suplementar**  
**Considerando a Estimativa de Compensação Previdenciária 7,00%**  
**7,00% 11,49% Taxa de Administração 2,00% 2,00% 2,00%**  
**Servidor Ativos Efetivos Masculino 724 686 680 Servidor Ativos**  
**Efetivos Feminino 1.375 1402 1453 Total 2099 2088 2133 Idade**  
**Média em anos do Grupo dos Servidores Ativos Efetivos 40,34 41,33**  
**41,41 Salário Médio dos Servidores Ativos Efetivos R\$ 1.177,93 R\$**  
**1.360,66 R\$ 1.507,78 Taxa de Crescimento dos Salários 1,00000%**  
**1,00000% 3,71977% Inativos 213 270 471 Pensionistas 36 39 144**  
**Total 249 309 615 Salário Médio dos Inativos e Pensionistas R\$ 9**  
**39,07 R\$ 1.311,94 R\$ 1.348,93 Obs.: NI = Não Informado na**  
**Avaliação. Auxílio Doença, Sal. Maternidade, Auxílio Reclusão e Sal.**  
**Família A diferença das alíquotas de custos normais, foram ajustes**  
**efetuados, compensando o valor excessivo que deveriam ser**  
**maiores do que as alíquotas acima apresentadas e com alteração**  
**da Taxa de Crescimento dos Salários os valores tiveram um**  
**significante aumento, a partir da avaliação de 2011. 73 RESULTADO**  
**DAS APLICAÇÕES REALIZADAS Mês Vlr Aplicado Vlr da Rentabilidade**  
**jan/12 R\$ 38.851.439,35 R\$ 621.131,79 fev/12 R\$ 40.129.458,68**  
**R\$ 694.137,56 mar/12 R\$ 41.125.108,07 R\$ 606.021,57 abr/12 R\$**  
**42.149.703,74 R\$ 1.307.632,36 mai/12 R\$ 46.273.664,15 R\$**  
**582.046,85 jun/12 R\$ 44.921.671,63 -R\$ 6.462,77 jul/12 R\$**  
**44.471.363,34 R\$ 1.016.729,71 ago/12 R\$ 46.467.528,30 R\$**  
**658.436,21 set/12 R\$ 47.332.599,04 R\$ 557.290,76 out/12 R\$**  
**47.866.805,43 R\$ 1.376.210,80 nov/12 R\$ 49.858.322,95 R\$**  
**264.800,28 dez/12 R\$ 49.908.118,11 R\$ 794.363,50 T o t a l R\$**  
**44.946.315,23 R\$ 8.472.338,62 18,85% 12,19% 6,66% Como**  
**podemos observar a 18,85% ficou acima da Valores Aplicados e**  
**Rentabilidade no período de janeiro a dezembro compromissos**  
**atuais e futuros do regime, objetivo do regime de % Anual de**  
**Aplicação obtido mensalmente, para alcançar e superar a meta**  
**atuarial, pois será META ATUARIAL, ou seja: 11,99 % (IPCA + 5,5 %**  
**a.a), devendo o Resultado acima (+) ou abaixo (-) da meta atuarial**  
**Meta Atuarial Anual 74 TAXA ANUAL DE CRESCIMENTO DA**  
**REMUNERAÇÃO DOS ÚLTIMOS 3 ANOS Descrição Data Base**  
**Quantidade Vlr Folha de Salário Contribuição dos Servidores do**  
**RPPS no mes: 31/12/2012 2127 R\$ 3.787.479,53 Folha de**  
**Servidores que aposentaram ao longo do ano 31/12/2012 32 R\$**  
**53.563,05 Folha de Servidores que faleceram ao longo do ano**  
**31/12/2012 15 R\$ 25.107,68 Folha de Servidores desligado do RPPS**  
**ao longo do ano 31/12/2012 0 R\$ - Folha de Servidores que**  
**ingressaram no RPPS ao longo do ano 31/12/2012 32 R\$ 56.981,36**  
**Efeito da recomposição da remuneração dos servidores 31/12/2012**  
**Descrição Data Base Quantidade Vlr Folha de Salário Contribuição**  
**dos Servidores do RPPS no mes: 31/12/2011 2095 R\$ 3.105.380,15**  
**Folha de Servidores que aposentaram ao longo do ano 31/12/2011**  
**49 R\$ 63.970,26 Folha de Servidores que faleceram ao longo do ano**  
**31/12/2011 4 R\$ 5.222,06 Folha de Servidores desligado do RPPS**  
**ao longo do ano 31/12/2011 0 R\$ - Folha de Servidores que**  
**ingressaram no RPPS ao longo do ano 31/12/2011 0 R\$ - Efeito da**  
**recomposição da remuneração dos servidores 31/12/2011**  
**Descrição Data Base Quantidade Vlr Folha de Salário Contribuição**  
**dos Servidores do RPPS no mes: 31/12/2010 2186 R\$ 2.554.907,63**  
**Folha de Servidores que aposentaram ao longo do ano 31/12/2010**  
**40 R\$ 41.359,13 Folha de Servidores que faleceram ao longo do ano**  
**31/12/2010 1 R\$ 1.033,98 Folha de Servidores desligado do RPPS**  
**ao longo do ano 31/12/2010 0 R\$ - Folha de Servidores que**  
**ingressaram no RPPS ao longo do ano 31/12/2010 147 R\$**  
**171.807,60 Efeito da recomposição da remuneração dos servidores**  
**31/12/2010 Descrição Data Base Quantidade Vlr Folha de Salário**  
**Contribuição dos Servidores do RPPS no mes: 31/12/2009 2039 R\$**  
**2.113.000,73 Folha de Servidores que aposentaram ao longo do ano**  
**31/12/2009 182 R\$ 168.590,16 Folha de Servidores que faleceram**  
**ao longo do ano 31/12/2009 34 R\$ 31.494,86 Folha de Servidores**

desligado do RPPS ao longo do ano 31/12/2009 0 R\$ - Folha de Servidores que ingressaram no RPPS ao longo do ano 31/12/2009 0 R\$ - Efeito da recomposição da remuneração dos servidores 31/12/2009 Informações necessária com base na nova instrução do MPS Informações necessária com base na nova instrução do MPS Informações necessária com base na nova instrução do MPS 75 Resultado Folha Ajustada no mês dez/2011 R\$ 3.809.168,90 Folha Salário Contribuição Serv mês dez/2010 R\$ 3.174.572,47 19,99% %CS1 Folha Ajustada no mês dez/2010 R\$ 3.174.572,47 Folha Salário Contribuição Serv mês dez/2009 R\$ 2.554.907,63 24,25% %CS2 Folha Ajustada no mês dez/2009 R\$ 2.425.493,14 Folha Salário Contribuição Serv mês dez/2008 R\$ 2.113.000,73 14,79% %CS3 %CS1 19,99% %CS2 24,25% %CS3 14,79% Média 19,68% %CSm PARECER: Como taxa anual real de crescimento dos benefícios do plano, definido na Portaria MPS 403 de 10 de dezembro de 2008, foi considerada a diferença da média da evolução dos salários mínimos 2010/2009, 2011/2010 e 2012/2011 e a média da evolução do IPCA 2009/2008, 2010/2009, 2011/2010, que resultou no índice de 3,72%. Face média acima estar fora da realidade. Estaremos acompanhando estes resultados nas próximas avaliações e caso se confirme que o crescimento salarial é efetivamente maior que o estabelecido na hipótese, faremos o ajuste deste percentual para o valor mais adequado, lembrando que os cálculos atuariais foram realizados com os salários atualizados até a data base da avaliação e a cada avaliação anual os cálculos são ajustados viabilizando o equilíbrio atuarial e financeiros.

## QUADRO 7 - Certificado

**Certifico** para os devidos fins, que este Demonstrativo representa o Resumo do Cálculo Atuarial por mim realizado, sendo os resultados de minha inteira responsabilidade para quaisquer aspectos legais.

### 7.1 Atuário Responsável pela Avaliação

Nome: **Alcir Antonio de Azevedo**

MIBA: **548**

CPF: **37188330778**

Correio eletrônico: **alcir\_miba548@yahoo.com.br**

Telefone: **(062) 99761219**

Data: **20/6/2017**

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Certifico** para os devidos fins, que este é o Demonstrativo Oficial, referente ao exercício em questão, estando ciente das informações repassadas pelo atuário responsável técnico.

### 7.2 Representante Legal do RPPS

Nome: **Marcelo Pereira Maçal**

Cargo: **Gestor**

CPF: **36450880406**

Correio eletrônico: **marcelopmarcal@gmail.com**

Telefone: **(087) 37613815**

Data: **20/6/2017**

Assinatura: \_\_\_\_\_

Fechar